



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 31/12/19  
Edição n°: Ano III - 0.57  
Jornal: *Boletim Oficial*

*Renata*  
Assinatura

**DECRETO Nº 12730 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**EMENTA: DEFINE O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e considerando o disposto no artigo 547 da Lei Complementar nº 001/2013 (CTM),

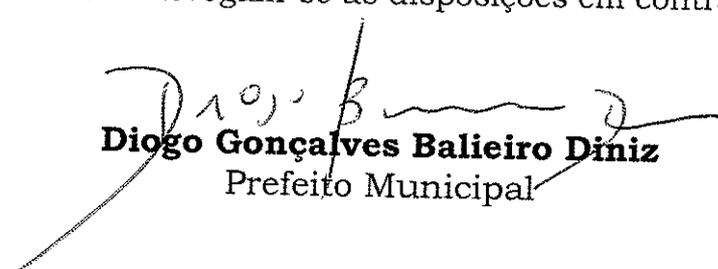
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2020 em R\$ 117,16 (cento e dezessete reais e dezesseis centavos).

**Parágrafo Único** - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulada do INPC de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento) conforme consulta ao site [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br), link indicadores/séries históricas/INPC, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre outubro de 2018 a setembro de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal